



## Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – COMDI

### RESOLUÇÃO Nº 025, DE 10 SETEMBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a aprovação do Balancete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDI de Senador Canedo/Goiás, referente aos meses de abril a agosto de 2025”.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO – COMDI DE SENADOR CANEDO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nºs 1.516, de 31 de agosto e 1.537, de 1º de dezembro, ambas do ano de 2010, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, § 3º, artigo 3º da Lei Municipal nº 2.465, de 18 de abril de 2023, que dispõe que caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Semasc gerir o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular, submeter ao Conselho, demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

**CONSIDERANDO** o recebimento dos Processos Administrativos nºs 32.590/2025, 36.320/2025, 40.298/2025, 43.521/2025 e 46.504/2025 por meio da Plataforma 1Doc da Prefeitura, que solicitou apreciação dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDI referente aos meses de abril, maio, junho, julho e agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 03/2025 da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDI que analisou e manifestou opinião favorável à aprovação dos Balancetes Financeiros do FUMDI referente aos meses de abril, maio, junho, julho e agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – COMDI, presentes na 9ª Sessão Ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2025,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDI referente aos meses de abril, maio, junho, julho e agosto de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

**SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO – COMDI** de Senador Canedo - Goiás, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/05/2025).

**ZÉLIA MARIA DE MENEZES SOUSA**

Presidente

Resolução nº 024/2025-COMDI

**(62) 3275-3000**

[senadorcanedo.go.gov.br](http://senadorcanedo.go.gov.br)

Rua 11 Q.09 Área 01 - Conjunto Uirapuã

[assessoriaconselhos@senadorcanedo.go.gov.br](mailto:assessoriaconselhos@senadorcanedo.go.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A087-E44C-E51A-4418

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZÉLIA MARIA DE MENEZES SOUSA (CPF 213.XXX.XXX-68) em 06/12/2025 19:03:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 06/12/2025 às 19:03 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/A087-E44C-E51A-4418>